



PROJETO DE LEI N.º 45/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE ATENDENTE
DE CRECHE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público servidor a ser lotado na
Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
01 ATENDENTES DE CRECHE	R\$ 1.186,95, ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO DE R\$ 150,00 CARGA HORARIA: 40 HORAS

§ 1.º. As atribuições do cargo e a exigência para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos
Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem
de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº
01/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Atendente
de Creche.

A ORDEM DO DIA
Em 21/13/23
Presidente

A PROVA DO
Em 21/13/23
Presidente

Art. 2.º A finalidade da contratação é para exercer o atendimento na Educação Infantil, para quaisquer das necessidades correlatas aos serviços daquela Pasta.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 10 DE MARÇO
DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

GERAL 1135
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1179.23 Pag. 120
Data 13 13 23

Assinatura _____ Hora _____

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de **(01) ATENDENTE DE CRECHE** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração de R\$ 1.186,95, acrescido de gratificação no valor de R\$ 150,00 e carga horária de 40 horas semanais.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Outrossim, informamos aos Ilustres Vereadores, que para a contratação pretendida será aproveitado os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Atendente de Creche, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração, isto no atendimento aos princípios da razoabilidade, economia e celeridade, aliado a situação emergencial de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, haja visto que a profissional efetiva que atendia na Creche Municipal solicitou sua exoneração, e o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

Destarte, com a devida “vênia” o Projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 28/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.



Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 10 DE
MARÇO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 28/2023, contratação de 01 Atendente de Creche , 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.186,95, acrescidos de gratificação de R\$ 150,00 para atuar junto a SMED. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 28/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.09 11:24:39 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 28/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 01 Atendente de Creche , 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.186,95, acrescidos de gratificação de R\$ 150,00 para atuar junto a SMED.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 500.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 64.816,18	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ 18.825,52	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 416.358,30	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 8.575.964,43	(+)	R\$ 9.004.762,65	(+)	R\$ 9.455.000,78
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.207.888,85	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 4.241.295,10	(-)	R\$ 4.453.359,86	(-)	R\$ 4.676.027,85
Valor da Operação	(-)	R\$ 18.825,52	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.107.954,96	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 4.551.402,80	(=)	R\$ 4.778.972,94

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,002%, tomando como Base RGF 2º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$55.298.109,23.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 28/02/2023

Alexandro de Souza Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/O-5